



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de Dezembro, 410 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-2591
Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br
Campos Gerais - Minas Gerais

Lei nº 3.261/16

“Abre crédito suplementar e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Campos Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: _____

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de **R\$ 246.463,68 (Duzentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos)** na dotação orçamentária:

Red	Unid.Orç.	Funcional	Econômi ca	F.Recurs o	Especificação	Valor
351	02-09-01	15.451.0501.3 .027	4490.51. 00	224	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFALTICO EM VIAS URBANAS DA CIDADE DE CAMPOS GERAIS E DO DISTRITO DE CORREGO DO OURO	246.463,68
TOTAL.....						R\$ 246.463,68

Art.2º - Os recursos para a Suplementação mencionado no art.1º desta lei serão decorrentes por **Superávit Financeiro** na Conta Bancaria - 248. 15313-3 BB, fonte de recurso 124

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Mando, portanto, a todas as autoridades consultadas que cumpram e façam cumprir a presente Lei na forma supra determinada.

Publicada, registrada e afixada no átrio desta Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Campos Gerais, 03 de maio de 2016.

Maurício Rabelo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de Dezembro, 410 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-2591

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais - Minas Gerais

Paulo Roberto Vilela Fernandes

Humberto da Silva

Sec. Munic. Orçamento e controle

Munic. Administração

José

Sec.